



Universidade do Minho
Reitoria

Despacho

RT-01/2022

Avaliações das aprendizagens, no contexto da COVID-19.

Considerando o teor da Recomendação às instituições científicas e de ensino superior no contexto de retoma das atividades letivas e não letivas presenciais, emitida pelo Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior a 7 de janeiro de 2022;

Tendo presente que as atividades de avaliação se mantêm em regime presencial e a necessidade de garantir a todos os estudantes a realização da respetiva avaliação, determino:

1. Os estudantes que não possam comparecer presencialmente às avaliações das unidades curriculares na época normal, por se encontrarem em isolamento, devido a infeção por SARS-CoV2, ou em situação de isolamento profilático decretado pela autoridade de saúde competente, podem, mediante apresentação da devida declaração, realizar a avaliação na época de recurso (1º semestre);
2. Os estudantes que não possam comparecer presencialmente nas avaliações na época de recurso (1º semestre), por se encontrarem em isolamento, devido a infeção por SARS-CoV2, ou em situação de isolamento profilático decretado pela autoridade de saúde competente, podem, mediante apresentação da devida declaração, realizar a avaliação numa época excecional que decorrerá na 1ª semana de fevereiro;
3. O disposto no número anterior é aplicável aos estudantes abrangidos pelo número 1 do presente despacho, que não tenham obtido aproveitamento na época de recurso (1º semestre).

O Reitor da Universidade do Minho,